Anno de 1847. Terça-feira 13 de Julho. Anno XXIV. N. 153.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Minguante, a 5, a 6 hora e 23 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 9 horas e 15 min. da manhãa
Crescente, a 20, ás 10 horas e 31 min. da manhãa
Lua cheia a 27, as 7 horas e 47 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió. no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda, ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. S. Nabor. Aud. do J. dos orphãos do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
13 Terça. S. Analcleto. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de Paz do 2. dist. de t.
14 Quarta. S. Boaventura. Aud. do J. do civ. 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
15 Quinta. S. Camillo. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
16 Sexta. S. Hilarino. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
17 Sabbado. S. Aleixo. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
18 Domingo. S. Marinha.

CAMBIOS NO DIA 12 DE JULHO.

Cambio sobre Londres a 26 1/2 d. p. 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 355 rs. por franco.
» » Lisboa 105 de premio.
Desc. de letras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez
Ouro — Onças hespanholas.... 29$000 a 29$500
» Moedas de 6$400 velh.. 16$000 a 16$100
» » de 6$400 nov.. 16$000 a 16$100
» » de 4$000 ..... 9$100 a 9$200
Prata — Patacões .... 1$920 a 1$940
» Pesos columnares... 1$920 a 1$940
» Ditos mexicanos ... 1$760 a 1$800
» Miuda.......... 1$910 a 1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DO CORRENTE.

Officio. — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando faça abonar ao destacamento policial da comarca de Garanhuns os vencimentos a que tem direito do 1.º deste mez ao ultimo de setembro proximo futuro. — Participou-se ao commandante geral do corpo de policia.

Dito. — Ao chefe de policia, recommendando haja de mandar proceder, na fórma da lei, ácerca do procedimento do inspector de quarteirão, Urbano G. P. Palma, referido pelo coadjutor da freguezia de Nazareth na representação que por copia lhe remette. — Participou-se ao Exm e Rvm. bispo diocesano, por cujo intermedio foi recebida a precitada representação.

Dito. — Ao director do lycêo, declarando deve encarregar a regencia da respectiva cadeira de eloquencia nacional a um dos professores adjuntos, que se queira encarregar dessa missão gratuitamente, ou mediante a gratificação, que, por S. mc. arbitrada, for approvada pela presidencia.

Ditos. — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, ordenando dê passagem para o respectivo esquadrão de cavallaria ao guarda Nicoláo Tolentino de Carvalho; e faça dispensar do serviço do mesmo esquadrão a Antonio Leopoldino Pinto, emquanto estiver no exercicio do lugar de inspector de quarteirão.

Dito. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando que, em cumprimento de ordem imperial, mande dar transporte para o Rio-de-Janeiro ao bacharel João Nedomuceno Xavier de Mendonça no primeiro vapor que tocar nesta porto com destino ao daquella côrte.

IDEM DO DIA 6.

Officio. — Ao commandante das armas, declarando póde fazer seguir para a ilha de Fernando, no brigue-escuna *Henriqueta*, o soldado sentenciado que para ahi tenciona remetter; e significando que as praças que vão destacar nesse presidio, irão escoltando o mesmo sentenciado e a 19 presos que teem de ser enviados pelo juiz municipal da primeira vara. — officiou-se a respeito ao director do arsenal de guerra, ao do de marinha, e ao juiz municipal da primeira vara.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, ordenando determine ao capitão do brigue-escuna supracitado vá receber do commandante do 2.º batalhão de artilharia a pé, para entregar ao da ilha de Fernando, dous caixotes com peças de fardamento, e a importancia dos vencimentos do destacamento da mesma ilha.

Dito. — Ao mesmo, determinando faça vaccinar o recruta Clemente Gomes da Silva, que, segundo S. mc. informa, foi julgado apto para o serviço da armada.

Dito. — Ao mesmo, autorisando-o a comprar por 40$000 réis o pranchão de amarello requisitado pelo commandante da ilha de Fernando. — Participou-se ao commissario-pagador e ao director do arsenal de guerra.

INTERIOR.

PARLAMENTO BRASILEIRO

SENADO.

SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1847.

DISCUSSÃO DO PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PODERES SOBRE A ELEIÇÃO DE DOUS SENADORES POR ESTA PROVINCIA.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.)

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Sr. presidente, esta discussão em verdade tem-se tornado distincta pela confiança que alguns dos nobres senadores, meus adversarios, teem mostrado em suas convicções, e tanto que nem admittem a modestia de quem diz que não teve tempo de entrar em todos os pequenos pormenores desta eleição. Isto he realmente digno de lastima! Eu tenho até ouvido a alguns nobres senadores, aliás homens muito serios e sisudos, declarar que eu insisti diversas vezes em usar da phrase simples e núa de que a commissão queria annullar a carta imperial. Comquanto não repillo a expressão, comtudo ainda hontem li outra vez o meu discurso, e não achei esta phrase senão uma só vez, e pela maneira por que mostrei na sessão passada. Declaro, como hontem, que não revi o meu discurso.

Tambem chegou a paixão a ponto de se avançar que eu dissera nesta casa, que, não havendo ferimento, não havia violencia. O nobre senador ha de me perdoar; eu tenho muita confiança nas suas qualidades moraes, mas tenho pouca nos seus orgãos auditivos. Verificando meu discurso, que não revi, eisaqui o que se apresenta a este respeito: «Procurei igualmente ver onde estava comprovada a violencia feita a essa mesa, e não achei em parte nenhuma. Ninguem se queixa de que houvesse espancamento, ferimentos ou outros actos de violencia physica »

O Sr. Visconde de Olinda : -- O que quer dizer?

O Sr. Alves Branco : -- Quer dizer que não ha violencia sem ferimento? Não houve ferimento ou outros actos de violencia physica, como empurrões, contusões, que não são ferimentos Mas eu trago isto sómente para demonstrar a que ponto tem chegado a paixão de alguns espiritos. Eu não trataria, senhores, desta questão, se acaso não visse o modo geral por que se argumenta contra as eleições de Pernambuco: o suborno não he particular a um collegio, he geral; a violencia não he particular a um collegio, he geral. Se os nobres senadores se limitassem a dizer que estes actos foram praticados em um ou outro collegio e os annullassem, nós estavamos de accordo; mas, como os nobres senadores não o entendem assim, como dizem que o suborno foi geral, que a violencia tambem foi geral, he preciso entrar outra vez no exame das mesmas asserções, das mesmas allegações.

O senado tem visto quanto he facil fazer lista triplice sobre a eleição de uma provincia. Hontem fez-se uma, ou talvez duas ou tres; hoje fez-se outra. Eu tenho dito que se podem fazer cem ou mil.

O Sr. Clemente Pereira : -- Não he isto!

O Sr. Alves Branco: -- Podem-se fazer muitas, conforme se ajusta um voto, ou lança-se para este ou aquelle individuo; e isto póde ser para algumas pessoas motivo sufficiente para se annullar a eleição. Logo que se ponha esta primissa, ha de se concluir, com a diminuição de votos de um dos propostos, que a lista podia ser outra, e por consequencia que está nulla a eleição. Mas, quando se applicarem leis como devem ser applicadas, quando se fizer uso do raciocinio com perfeita imparcialidade, necessariamente ha de se vir a um accordo, a uma só lista, salvo se as leis offerecem dous sentidos diversos, mas creio que não; só se os principios da hermeneutica, da logica são tão contradictorios, que não se póde nunca vir a um accordo a este respeito; mas eu creio que era possivel chegarmos a esse accordo.

Sr. presidente, tratarei agora das rasões que se allegam para se annullarem as eleições de toda a provincia. Como estas rasões estão envolvidas tambem no parecer da commissão e tem-se fallado já muito sobre isto, eu seguirei a mesma ordem pouco mais ou menos em que esta materia tem sido tratada no parecer da commissão e por alguns senhores que o teem sustentado.

Hontem já fallei sobre o primeiro facto allegado pela commissão para concluir a nullidade das eleições. Este primeiro facto he a ingerencia do presidente nas mesmas eleições, isto he, ter ordenado que lhe fossem remettidas as actas dos collegios para as entregar depois á estação a que eram dirigidas. Parece-me que esta fóra de duvida que neste negocio o presidente não obrou contra lei nenhuma; obrou, pelo contrario, em conformidade perfeita com as leis que existem. Esta minha conclusão he tão inquestionavel, que os mesmos nobres senadores não se átrevem a contesta-la; os mesmos que apresentaram esta rasão no parecer da commissão declaram que só por si ella não tem importancia nenhuma.

O Sr. Carneiro Leão : -- He o que elles não dizem.

O Sr. Alves Branco : -- Disse-se que esta allegação tem importancia em consequencia de outras circumstancias....

O Sr. Carneiro Leão : — Importancia decisiva.

O Sr. Alves Branco (lendo o discurso do Sr. Carneiro Leão) : -- « Se este facto fosse isolado, fosse desacompanhado de outros, não sei o que a commissão concluiria. » Certamente não concluiria como concluio, porque a commissão só considera o facto importante em consequencia de outras circumstancias. Uma dellas he o ter ordenado o presidente que as actas lhe fossem remettidas para serem entregues á estação competente.

Eu não tenho remedio senão repetir o que já disse. As Instrucções de março de 1824 mandam que os collegios remettam as actas á camara municipal da capital e ao ministro do imperio; mas, como não se declara o intermedio, não se diz --directamente--, e ha outro artigo que ordena que o presidente e o commandante das armas auxiliem a segurança e entrega prompta dessas actas, he evidente que cahe a opinião da commissão, que estigmatisa de contrario á lei e ás instrucções este procedimento do presidente.

Tem importancia em consequencia de circumstancias; quaes são ellas? He que o presidente era candidato, dizem os Srs....

O Sr. *Carneiro Leão* : -- Vá á conclusão.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio): — Chegarei a outras circumstancias; vamos primeiramente a esta. He circumstancia muito importante para o nobre senador ser o presidente candidato. Já disse que não havia lei nenhuma que o prohibisse; já disse que não era uma primissa para se concluir infallivelmente corrupção ou vicio nas eleições. Esta consideração poderia ter importancia se se provasse a adulteração das actas; mas, não havendo adulteração, he evidente que ella cahe por si.

Digo que não ha adulteração de actas, porque a camara municipal da capital, hostil ao presidente, he a mesma que o declara. As instrucções mandam que a camara da capital, quando tiver de approvar as actas, convoque os eleitores, as pessoas da governança e o povo por editaes; que as actas sejam apresentadas perante todos, ou então abertas para se ver se ha vicio, adulteração, etc. A camara da capital he a mesma que diz que as actas estavam intactas.

Ora, Sr. presidente, como póde haver suspeita de vicio nas actas, quando diz-se mesmo na apuração geral da camara que os collegios que eram adversos ao presidente mandaram suas actas directamente á camara, não se importaram com a ordem do presidente? Eram as actas desses collegios que o presidente podia ter interesse em viciar, porque os outros, segundo dizem os nobres senadores, tomaram o presidente por candidato; por isso, não havia necessidade nenhuma de adulterar as suas actas.

O nobre senador disse que o presidente podia mandar paradas. Pois paradas compostas de soldados serão mais capazes de trazer as actas do que os delegados? Quero admittir os delegados de mais facil convenção: não poderia o presidente escolher tambem soldados mais prestadios para essas paradas? V. Exc. acharia mais garantia no sentimento dos soldados que o presidente escolhesse? Se elle tal fizesse, estava subjeito á mesma recriminação; veriam no seu procedimento má intenção, desejo de adulterar as actas. O que elle fez foi livrar grande porção de actas de passarem por mãos de pessoas até desconhecidas, de pessoas que por muitas vezes as teem viciado, como he notorio.

Nada mais direi a respeito desta parte do parecer da commissão, sobre a qual me parece que não fallou o nobre senador o Sr. Torres.

O nobre senador, rejeitando todas as coarctadas que se davam para defender o presidente, encastellou-se a final em que havia sellos falsos; que poderia apparecer tudo muito bem, tudo intacto, tudo sem vicio, e entretanto ter havido vicio. Este argumento prova de mais. Se assim he, o nobre senador ha de permittir que diga que nada merece fé. Não póde haver correspondencia, não póde haver mais titulo de qualidade nenhuma, emfim a sociedade vai gyrar sobre outras bases, tudo he cháos, tudo confusão. Se nós, porque póde-se pôr sello falso, devemos concluir que houve falsidades, então está tudo acabado. Isto prova de mais, e por consequencia nada prova.

O nobre senador disse que o presidente de Pernambuco não deu exemplo de respeito ás leis e á constituição na deliberação que tomou para que as actas lhe fossem remettidas. Eu digo que esse presidente deu exemplo de sobra de respeito á lei; creio que he isto inquestionavel. Para provar a sua asserção, cumpria que o nobre senador mostrasse que os collegios eleitoraes tinham de remetter as actas directamente á camara; mas, como não o mostrou nem podia mostrar, não devia concluir que o presidente dera exemplo de inobservancia das leis e desrespeito á constituição.

O nobre senador continuou a sustentar que as actas remettidas por mãos particulares ficavam mais garantidas do que sendo remettidas por intermedio do presidente. Para demonstrar isto, disse que as autoridades, mórmente as de Pernambuco, são desmoralisadas, não são capazes de fazer cousa regular, cousa conforme á lei. Disse mais que o presidente podia mais facilmente que um particular viciar as actas, porque não só no seu throno evitava a responsabilidade, como obrigava a todas as autoridades a que lhe prestassem auxilio. Pois o presidente não poderia, sendo assim poderoso, exigir esse auxilio, não só de autoridades corrompidas, senão de qualquer particular que concorresse para as suas falcatruas? Creio que sim. Portanto, não vejo peso nenhum na argumentação do nobre senador. Elle procura lançar a suspeita sobre tudo quanto he autoridade; acha mais garantia em qualquer particular, seja elle de que qualidade fôr; não cuida em apontar homens em quem se deva ter confiança: qualquer seria util, porque podia ser punido. Mas quaes são os particulares, pergunto eu ao nobre senador, que teem viciado actas e que teem sido punidos?

O nobre senador fallou da agitação das eleições; disse que esta agitação he uma circumstancia essencial no governo representativo. Eu não digo o contrario; mas quizera que os nobres senadores não viessem lembrar ou bradar ao governo que acorde, que a nação está dividida em dous partidos, que convém acabar com isto. Se acaso a agitação he propria da nossa fórma de governo, se acaso os partidos são proprios della, porque sem partidos não ha esta agitação, como querem os nobres senadores que acabemos com esses partidos? Será essa agitação de hoje? Creio que he muito antiga.

Passa o nobre senador a fallar do segundo facto, isto he, da intervenção de eleitores illegitimos que perturbaram a eleição. Eu não posso concordar nesta segunda parte. Que appareceram nesses collegios eleitoraes que não deviam votar nesta eleição, concordo; mas que elles a confundissem ou perturbassem, he o que nego.

Senhores, he verdade que a camara dos deputados annullou quatro collegios eleitoraes de Pernambuco, sem comtudo dar por nullas as eleições (vá isto entre parenthesis); depois desta annullação de collegios, foi ordem do governo para se proceder a novas eleições primarias. Creio que hei de ter aqui a data desta ordem. A camara dos deputados levou ao conhecimento do governo a sua decisão em 7 de janeiro de 1845; o governo, em virtude della, expedio ordens para a nova eleição em aviso de 8 de janeiro do mesmo anno; e em 12 de fevereiro participou-se de Pernambuco que estava executada essa ordem, tendo-se procedido ás novas eleições a 9 desse mez. Mas a eleição do Sr. Andrada Machado já estava feita desde 26 de janeiro, e pelos eleitores que então pareciam legaes, que eram os que tinham votado na eleição de deputados. Não constava ainda em Pernambuco que os eleitores tivessem sido annullados, porque essa communicação foi muito posterior. Quando, porém, se mandaram as ordens para as eleições dos novos senadores, já estavam eleitos os novos collegios, e, annullados já, não tinham os anteriores existencia legal nenhuma, em consequencia da deliberação da camara dos deputados e da nova eleição mandada fazer pelo governo; os que existiam eram os eleitores que se fizeram em 1845. Em consequencia disto, quando se mandou proceder á eleição dos dous novos senadores, entrou o presidente em duvida sobre quaes os eleitores que deviam votar, e esta duvida era, em minha opinião, fundada, porque, na expedição destas ordens não se communicou que o senado tinha revalidado os collegios annullados pela camara dos deputados.

He facto que a eleição dos senadores sempre tem sido feita pelos eleitores da camara dos deputados; segundo a constituição e as leis, havia um só turno de eleitores, sempre assim tem acontecido. Depois deliberou-se que a constituição admittia a regra contraria, porém houve apenas um exemplo; eu tratarei delle, e veremos a analogia que tem para este caso. Não existiam, pois, já os quatro collegios de 1844, mas sim os de 1845; o presidente duvidou, como disse, se devia convocar estes collegios novos ou os antigos, visto que não teve communicação official de que o senado revalidasse taes eleições; nem houve, devo declaro-lo, decisão especial sobre este negocio; houve uma decisão geral approvando o diploma do Sr. Antonio Carlos. Por consequencia parecia.....

O Sr. Carneiro Leão: — Parecia, não, senhor; houve uma emenda expressa.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): --- Ha de me permittir que diga que este negocio he caso muito especial; as autoridades não podem ser reprehendidas ou censuradas por não se regularem pelos casos especiaes, e sim pela regra geral. O presidente, vendo que em tempo nenhum o senado mandara revalidar eleitores annullados, mas que sempre acceitára os eleitores que existiam da legislatura, (logo fallarei do caso de Sergipe) duvidou se devia convocar os de 1845 ou os de 1844; e então o que fez? Para mostrar acatamento ao senado, para proceder prudentemente, mandou que os eleitores de um e outro turno fossem votar, mas em separado, para que decidisse a questão quem tem direito de a decidir, e não elle.

Senhores, eu não sei em verdade como se possa censurar este presidente. Qualquer homem collocado na posição do presidente de Pernambuco havia de vacillar; o melhor modo de resolver a questão seria este, porque não prejudicava nada.

Esta deliberação, disse o nobre senador, viciou a eleição, porque foi esta perturbada pela intervenção de eleitores illegitimos. Mas cumpre que este facto seja provado, porque elle não he consequencia necessaria de ter-se mandado que votassem dous turnos de eleitores, muito principalmente quando se mandou que votassem em separado. Lembre-se o nobre senador da lei que se approvou o anno passado; nella se manda que os votos dos eleitores duvidosos se tomem separadamente. Ora, creio que o nobre senador não me dirá que esta lei fosse estabelecer uma medida que póde dar lugar a confusão.

Examinarei agora o que se passou a respeito das eleições de Sergipe. O acontecido nessas eleições he muito diverso do caso presente. Quando o senado mandou proceder á eleição de um senador por Sergipe, para substituir o que faltava, as eleições de Sergipe estavam annulladas em sua totalidade, e o senado não revalidou nenhuma. Procederia o argumento do nobre senador se se mostrasse que o senado tinha revalidado as eleições de Sergipe, que a camara dos deputados havia julgado nullas; mas não foi assim. Era preciso um senador: não havia eleitores em Sergipe; o que fez o senado? Mandou proceder a eleições primarias, por entender que a lei não se oppunha a que se fizesse uma eleição de senador por eleitores especiaes. Mas este facto deveria acaso regular para o futuro sem uma decisão clara? Eu vejo que he um caso muito especial. Como póde isto servir de analogia para o caso em questão? Pois porque houve este caso, duvidou o governo ou a provincia jamais de que devia mandar proceder á uma só eleição? Pois porque houve este caso para uma eleição, disse-se porventura: — Como o senado deu tal decisão em tal tempo, devem eleger-se eleitores para senadores, e eleitores para deputados? — Não; logo he evidente que a decisão foi para aquelle caso, foi para providenciar sobre um caso que não se podia resolver de outro modo, a menos que se quizesse estar á espera de que a camara dos deputados mandasse fazer as suas eleições.

Como, pois, se argumenta com este caso? Não vejo que elle tenha a menor analogia com o presente. O presidente da provincia poderia muito bem mandar fazer a eleição pelos eleitores de 1845; mas, em acatamento ao senado, não fez assim, mandou que votassem uns e outros, tomando-se todavia os votos em separado, para que a quem competisse decidir decidisse quaes os que deviam ser contemplados. Portanto tenho direito a repetir o que já disse, isto he, que o presidente, bem longe de desacatar o senado, mostrou-lhe acatamento. Eu procederia da mesma maneira.

O Sr. Carneiro Leão : — Ora, o Sr. ministro deu as ordens!..

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Eu não dei ordens senão para aquillo que a lei mandava.

(Ha um aparte.)

Eu não sei se houveram recommendações; trato do que está na mesa; o que se passou por fóra a Deos pertence. Eu acho que he principios de ordem não procurar miudezas, não ir revolver escondrijos; devemos só tratar do que apparece publicamente, para não haver tantas questões que exacerbem as paixões.

Disse o nobre senador, que deste facto da votação de dous turnos de eleitores resultou uma confusão tal, que ahi veem as tres listas sextuplas aqui apregoadas, e que eu qualifiquei de uma só por uma simples rasão que me parece logica, e talvez do senso mais ordinario. Tres proposições disjunctivas fazem uma só, porque ellas são apresentadas á escolha de quem póde julgar dellas; ou he esta, ou aquella, ou aquell'outra. A camara municipal de Pernambuco não faz listas; apura votos e manda todas as apurações para se examinar se obrou bem ou mal: ella não he autoridade para fazer listas. Por conseguinte, a sua lista não he irrevogavel. Foi a camara municipal de Pernambuco que suscitou a questão, duvidando logo que o presidente tivesse

MUTILADO

rasão de mandar que fossem votar os eleitores de um e outro turno; ella foi a primeira a levantar a questão sem attenção ao presidente. Digo isto para que se veja bem que em Pernambuco não se curvavam a essas chamadas violencias do presidente. A camara fez, pois, duas listas com as votações em separado, e uma terceira de sua opinião propria. Ora, estas tres listas seriam tres ou uma? São tres materialmente consideradas, isto he, são tres folhas de papel; mas, consideradas aos olhos da logica e do senso mais vulgar, formam uma só. A camara municipal do Recife apresenta aos poderes competentes tres listas, duas das quaes ella diz que são feitas de ordem do presidente, e uma que he de sua opinião; mas isto vem a dar n'uma só lista, porque ellas são propostas disjunctivas, ou esta, ou aquella, ou aquell'outra; julga quem para isso fôr competente. Portanto, este argumento, que tem feito tanta bulha, sempre o julguei muito fraco, muito destituido de fundamento e de rasão.

Eu lastimo que, por occasião de eu fallar destas tres listas disjunctivas, se alludisse aqui a tres potencias que valem uma só. São juizos dos homens. Como o nobre senador que assim fallou não explicou a sua allusão, tambem não entrarei no exame della.

Finalmente, o nobre senador suscitou a duvida se as listas deviam ser sextuplas ou triplices. Algumas vezes eu disse daqui:—Podem dividir a lista, que ella fica triplice.—Mas que a maneira de eleger he aquella, não ha duvida; he a maneira constitucional, porque he a que está determinada nas instrucções de 26 de março de 1824, feitas, como os nobres senadores sabem, pelos mesmos autores da constituição, e que nunca foi impugnada. Ahi está descripta a maneira de entender a constituição, não só a respeito da primeira eleição, como das mais.

Eu vim n'uma lista sextupla, ou não sei mesmo se de mais nomes; se estivessem aqui os senhores mais veteranos do senado, elles haviam de confessar que vieram em listas sextuplas ou nonuplas.

Um nobre senador entende que, por esta maneira, as listas podiam dar lugar a fazer-se a escolha entre trinta pessoas em vez de seis. Eu digo que, se acaso a votação nos collegios fosse por lista triplice, tendo de se nomear dous, tres ou quatro senadores, duvido que podessem formar-se listas differentes com diversos nomes, porque os eleitores que votassem na primeira lista triplice em certos nomes, votariam na segunda talvez nos mesmos ou com variação de um. Bem longe, pois, de chegarem aqui nove nomes, (tendo-se de nomear tres senadores) chegariam talvez quatro ou cinco.

O Sr. *Carneiro Leão*:—Esta questão não foi ventilada.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio) (*depois de percorrer parte de um discurso do Sr. Carneiro Leão*):—Pois bem, eu estava equivocado, porque em outro lugar o nobre senador disse que eu tinha sido nomeado em lista sextupla, como dando a entender que era isso um desar. Eu, quando fui eleito, não estava no poder, não era presidente de provincia; fui eleito.....

O Sr. *Carneiro Leaõ*:--V. Ex. está com o *Jornal* na mão, veja onde está isso.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):—Eu não posso procurar agora.....

O Sr. *Carneiro Leaõ*:—Nem que procurasse quatro dias acharia (*risadas*).

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):—Posso procurar em outro qualquer dia. O nobre senador, como que (parece-me) procurou lançar desar na minha eleição por vir em lista sextupla.

O Sr. *Carneiro Leaõ*:—Se eu sustento a opinião de que se podem fazer listas sextuplas quando ha duas vagas, como podia lançar-lhe desar por isso?

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):—Então he engano meu; perdôe V. Ex.

Mas o nobre senador, para mostrar que a intervenção dos eleitores a que elle chama illegitimos annullam as eleições, trouxe dous factos.

O primeiro he a annullação que se fez no senado da eleição do Sr. Feijó. O nobre senador entende que a annullação desta eleição foi feita em consequencia de terem intervindo eleitores illegitimos, os do collegio de Campos, e de ter-se feito a eleição em alguns collegios em dia diverso. Eu li tambem o processo deste negocio feito na casa, e por elle vejo que dous senadores, o Sr. marquez de Caravellas e o Sr. marquez de Inhambupe, deram o seu voto a favor da eleição. Eu tambem daria o meu. O nobre senador parece que não discordava, porque disse que o collegio de Campos devia votar.

O Sr. *Carneiro Leão*:--A primeira rasão acho que devia proceder.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):--Eu noto que este caso não prova o que o nobre senador quer, que não tem essa grande analogia; e quando a tivesse, era muito remota: nós deviamos tambem dar alguma cousa ao espirito da época. De facto, aquella eleição não me parece que se devesse annullar, porque alguns collegios fizeram eleições em outro dia. Não me parece este um motivo sufficiente para se annullar a eleição, se se não provar que essa mudança de dia foi com o fim de fazer que a eleição variasse. A lei mesmo o consente, porque diz que, se se não fizer no mesmo dia, poder-se-ha fazer em outro.

O Sr. *Carneiro Leão*:--Não ha tal antecedente.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):--Talvez seja a nova. Mas o grande caso he este, que a simples allegação de um collegio não ter feito a eleição no mesmo dia não basta para se annullar a eleição; he necessario que se prove que houve um motivo reprovado nessa mudança de dia.

O outro motivo allegado contra a eleição do Sr. Feijó, foi que os eleitores de Campos não tinham poderes para essa eleição. Mas se esse municipio se annexou á provincia do Rio-de-Janeiro, como he que os seus eleitores não tinham poderes para elegerem aquelle senhor? Não vejo que o argumento podesse proceder, ha de me perdoar o meu nobre collega o Sr. Saturnino.

O Sr. *Saturnino*:--Isso não está agora em discussão.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):--Eu fallo nisto para mostrar que o exemplo não póde valer.

O Sr. *Carneiro Leão*:--O exemplo he o principio da incompetencia.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):—Mas se elles não eram incompetentes.....

O Sr. *Carneiro Leão*:—Mas se fossem incompetentes?.....

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):—Já disse que era necessario dar alguma cousa ao espirito da época ....

O Sr. *Carneiro Leão*:—Então segue-se que eleitores incompetentes podem fazer eleições.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio):—Não digo isso. Demais, estas palavras --eleitores incompetentes-- são muito vagas, he necessario fixar bem as ideias. O que eu digo he que o facto da annullação da eleição do Sr. Feijó não prova nada para o caso.

Digo o mesmo a respeito da annullação que disse o nobre senador fizera o governo de outra eleição. O nobre senador parece-me que concorda commigo neste ponto, isto he, que esse exemplo não serve, porque o nobre senador he o primeiro que diz que ao governo não compete annullar a eleição de senadores, que isso he attribuição exclusiva do senado. Estes exemplos, pois, não provam nada.

Era necessario que o nobre senador mostrasse que na eleição de que tratamos houve perturbação tal, que impedio que apparecesse a opinião da maioria da provincia a respeito destes candidatos,; mas isso he o que se não mostra. Geralmente em as novas eleições primarias a que se procedeu sahiram eleitos os mesmos homens que nas primarias, e talvez por essa maneira se explique o facto que notou ha pouco o nobre senador que acabou de fallar. Eu não li essa acta do collegio de Garanhuns, porque não era possivel examinar bem tantos papeis nas poucas horas em que os tive em meu poder. Estão elles, por assim dizer, no dominio dos nobres senadores, e por isso he-lhes muito facil achar essas pequenas miudezas em que possam fundamentar seus ditos.

Eu não sei se na acta ha incorrecção de phrase, porque a camara municipal do Recife, tão zelosa por estas eleições, nada diz a esse respeito. Eu sou inclinado a acreditar que a cousa não se passou como parece ao nobre senador, que a camara municipal do Recife havia de dar por isso; mas ella apurou. Ella que tinha ordem do presidente para separar os votos dos eleitores de 1844 daquelles que dessem os de 1845, se tivesse esse novo ponto a que se apegar, sem duvida não apuraria essa lista, porque a esse respeito não tinha ordem nenhuma; então mesmo na lista de sua propria opinião não contemplaria esses eleitores. Creio, portanto, que ha ahi alguma confusão de palavras ou de phrase.

Eu não li essa acta, porque, para examinar bem todos os papeis, precisaria de muito tempo; e eu, que sou muito rude, não posso fazer isso em poucos minutos. A leitura destes discursos leva horas, quanto mais a de tantos papeis para reflectir bem sobre elles. Foi sobre estes pequenos pontos que eu fundamentei o meu dito, que me parece modesto, que nesta questão não poderia dar conta de todos os pequenos factos; não porque eu não estivesse preparado para a discussão, mas porque me faltara o tempo para entrar n'um miudo exame de todos os papeis. Eu lancei apenas sobre elles uma vista de olhos geral; para poder descer a cada cousa de per si, até a erros de grammatica, não me chegaria o tempo, nem era preciso que de tal me occupasse.

Por consequencia, a intervenção de quaesquer eleitores que se queiram considerar illegitimos não perturbou a eleição, nem os factos que se apresentam para levar o senado a essa conclusão podem servir de modo nenhum para semelhante fim.

Depois dos argumentos a que tenho respondido, passou o nobre senador a fazer outras considerações, e eu vou acompanha-lo. A primeira dellas he a intervenção de violência nas eleições; e o primeiro facto que se apresenta como de violencia he o que occorreu no collegio do Pão-d'Alho. Eu ja disse o que occorreu nesse collegio; escuso torna-lo a referir. Notei, porém, muito que os nobres senadores membros da commissão transcrevessem a acta da reunião na casa do tenente-coronel Lourenço Cavalcanti, e não transcrevessem tambem tres representações que eu tenho ideia que veem em contestação dessa acta, e com testemunhas, que são meios de provar o facto ou de destruir o que a acta allega. Creio que os nobres senadores, transcrevendo essa acta para fazerem publico e notorio esse acto de violencia que ella diz terem soffrido os eleitores do Pão-d'Alho, mostraram-se alguma cousa parciaes desprezando as representações que contrariam os factos de que a mesma acta dá conta.

O Sr. Carneiro Leão: — Parcial está o nobre senador mostrando-se.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Perdôe-me o nobre senador.....

O Sr. Carneiro Leão: — Leia os documentos, examine o parecer, e veja se a commissão os não cita.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Os nobres senadores transcreveram a acta original feita na casa do tenente-coronel Cavalcanti, mas não as representações feitas em contestação della. Este só facto mostra que os nobres senadores dão um apreço extraordinario a essa acta; se assim não fosse, fariam com que o publico podesse ajuizar da defesa.

O Sr. Carneiro Leão: — Se acha isso muito preciso, mande publicar essas representações.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Eu só noto que a commissão o não fizesse.

O Sr. Carneiro Leão: — Que obrigação tinha a commissão disso? Não fez ella menção dessas representações?

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Para mostrar-se imparcial, uma vez que transcreveu a acta original, devia transcrever tambem os documentos em contrario. Eu assento que a imparcialidade exigia isso, porque não he imparcial, sem duvida, nenhum homem que quer fazer da sua convicção padrão das convicções alhêias.

O Sr. Carneiro Leão: — Então he isso o que nós fazemos?

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Isto são considerações geraes que faço sobre o proceder da commissão; não quero offender a nenhum dos seus membros.

O Sr. Carneiro Leão: — Terá a resposta.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Tudo tem resposta. Mas o facto he este: transcreveu-se no parecer uma acta feita n'uma casa particular, na qual se argue um collegio de ter commettido violencias, e não se transcreve do mesmo modo a defesa que os accusados apresentam em tres diversas representações documentadas. Este he o facto, avalie-o quem quizer. Não he parcialidade? O publico que ajuize.

O Sr. Carneiro Leão: — Essa apreciação he que he parcial.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Eu sempre vi que os nobres senadores davam muita importancia á acta clandestina. Não quiz da primera vez que fallei dizer nada a esse respeito, porque não gosto de offender nem levemente meus adversarios; talvez seja isto o que me põe muitas vezes perplexo no modo por que hei de fallar. Entretanto, he mister manifestar tudo quanto em meu espirito fez nascer a leitura do parecer.

O Sr. Vasconcellos: — Está hoje muito energico.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): — Se, depois da leitura destes papeis, não me tivesse convencido de que as irregularidades que houveram em alguns collegios não podem prejudicar a eleição geral, eu não tomaria parte na discussão, porque não sou conhecido por amigo intimo dos Srs. Chichorro e Ernesto. Mas, tendo-me convencido pelos papeis de que a eleição, não obstante as irregularidades graves que se dizem ter havido nos dous collegios, não he digna de desprezar-se, julguei que a nova posição que occupo me impunha a obrigação de combater o parecer da commissão. Qualquer que fosse o eleito, em uma tal eleição não tinha nada de que envergonhar-se. Querer uma eleição em que não haja desses debates he desejar um impossivel, e talvez mesmo uma cousa não honrosa, porque uma eleição honrosa he aquella que admitte algum debate.

O Sr. *Carneiro Leão*: — V. Ex. chama debate a intervenção da policia, o emprego da fôrça, a coacção. Haja debate, mas exclua-se a policia.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperiu): — Ora a policia!..... Vv. Exs. querem propôr isso? Eu estou prompto.

O *Carneiro Leão*: — Depois que V. Ex. entrou para administração, nunca mais a policia se importou com eleições!

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio): — Talvez continue no costume velho..... Que he realmente costume velho, não ha duvida; são actos inveterados que he difficil mudar.

Sr. presidente, nasceu neste collegio do Pão-d'Alho uma questão, como succede em quasi todas as reuniões em que se debate um negocio de qualquer interesse; e vem a ser, se poderiam votar naquelle collegio eleitores de outros collegios em grande numero. Essa questão podia nascer tambem da tal acclamação proposta pelo presidente da mesa provisoria. Tanto isto he assim, que os nobres senadores concorreram para acabar com esse máo methodo nas mesas parochiaes; nos collegios eleitoraes ficou esse mesmo máo methodo de se acclamarem os secretarios e escrutadores. Podia, pois, haver barulho por isso. Eu ja assisti a uma assembléa parochial onde se deu um caso destes. Succedeu ser acclamado para a mesa um cidadão que estava em minha companhia, homem muito pacifico, honesto e de avançada idade: era o Sr. Antonio Vaz de Carvalho, negociante na Bahia; e apenas houve essa declaração, rompeu uma vozeria tal, que elle e eu nos vimos obrigados a sahir.

O Sr. *Vasconcellos*: — E fizeram bem; assim tambem fizeram os 99 do Pão-d'Alho.

O Sr. *Alves Branco* (ministro do imperio): — Os nobres senadores dão realmente uma importancia soberana a tal acta feita na casa do tenente-coronel Cavalcanti. Nesse caso os nobres senadores podem asseverar tudo, porque os que fizeram essa acta não disseram nada que não presentissem que podia servir á sua causa; mas, se os nobres senadores vissem a contestação ....

O Sr. Carneiro Leão: -- Vimos tudo; o parecer falla na contestação dos autores da violencia.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Mas o que noto he que a acta especial de tal casa fosse transcripta, e as contestações não.

O Sr. Carneiro Leão: -- V. Exc. que tem a imprensa nacional á sua disposição, porque não manda publicar isto, se o acha importante?

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Porque não tenho interesse nenhum nisto.

O Sr. Carneiro Leão: -- Se até tem lançado mão de outros meios!......

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio):--Eu não costumo lançar mão dos meios deshonestos; em tempo nenhum o fiz, nem o senado consentiria que o fizesse agora. Tenho conversado com alguns amigos sobre estes debates, mas não tenho praticado cousa nenhuma que me possa deshonrar.

O Sr. Vasconcellos: -- Ainda ninguem lhe fez essa imputação.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Vamos a questão.

Os nobres senadores sabem que foram votar a esse collegio eleitores a que eu dei o nome de estranhos ou adventicios, parece que em numero de 99. Ora, não he raro que vão votar em um collegio qualquer tantos eleitores que moram até na distancia de 14 legoas desse collegio, deixando seus proprios collegios onde votaram seus correligionarios? Não he raro que tantos eleitores vão votar de chusma n'um collegio tão longinquo e pequeno?

O Sr. Carneiro Leão; -- Não era tão pequeno que não fosse de 66 eleitores.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Elles sabiam que havia tambem ahi eleitores que eram seus amigos, iam unir-se com elles, e então sou autorisado a suspeitar que elles não tinham em vista um negocio perfeitamente legal; tinham alguma cousa mais em vista; porque quem faz sacrificios desta ordem, quem abandona collegios que estão a meia legoa de distancia para votar n'um que está a 14, tem algum fim.

Examinemos agora se a apparição dessa massa de eleitores estranhos, que queriam organisar a mesa, não devia dar alguns receios, e se os que oppozeram a que elles constituissem a mesa tinham para isso algum fundamento na lei. O nobre senador disse que não, leu as leis; eu tambem as li, e não acho o que o nobre senador encontrou nellas.

As instrucções de 26 de março de 1824 dão liberdade ao eleitor de votar no collegio que lhe fôr mais commodo; mas dizem, creio eu:—das freguezias intermedias. -- Logo, nem todos os eleitores podem ser admittidos no collegio; logo, a questão previa he esta: -- Todos os eleitores que aqui estão são conhecidos?

O Sr. Carneiro Leão: -- Então deve votar que se annullem estas eleições de Pernambuco, porque ha muitos eleitores que não votaram nos seus proprios collegios, mas em outros de que taes collegios não eram intermedios.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Diz o nobre senador que em outros collegios se deu o mesmo, mas não será com tão grande numero de eleitores. Quando são quatro, seis ou oito eleitores que veem votar, ninguem se importa com isso; mas não succede o mesmo apresentando-se em massa tantos adventicios n'um collegio. Neste caso, quem tem um principio de direito para sustentar a sua pretenção, não desistiria delle. He o caso do collegio do Pão-d'Alho. A circumstancia de grande numero de eleitores estranhos, de collegios tão remotos, que atravessaram legoas e legoas para irem votar nesse collegio, deu natural desconfiança aos eleitores delle. Ainda que estou persuadido que elles não fariam caso disto em outra circumstancia qualquer, tendo a lei a seu favor, reclamaram por ella.

Disse, porém, o nobre senador: -- O juiz de paz toma nota de todos os eleitores em um livro. -- Mas o juiz não decide as questões previas, he o collegio; e esses eleitores não quizeram esperar pela decisão legal......

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Eu não quero concluir senão isto, que, travando-se esta questão, não era possivel que estes homens votassem junto; deviam se separar necessariamente; porque os que pretendiam impedir que se constituisse a mesa daquelle modo entendiam exercer um direito; e bastava aquella resistencia para que pessoas costumadas sómente a mandar, que não querem nunca entender que a lei seja contrária á sua vontade, se escandilisassem e se retirassem do collegio indo metter-se em uma casa particular. Tudo o mais que apresenta de baionetas, de vozes de fogo......

O Sr. Carneiro Leão: -- Agora queira mostrar que a maioria do collegio não está ahi. Eu mostrei que estava, e que se retirou.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio) --A maioria não tinha votado ainda, soffria a mesma resistencia, porque queria obrigar o collegio a votar segundo suas affeições, e não conforme a lei.

O Sr. Carneiro Leão: -- Não estava ás ordens da policia.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Ora, policia na bocca do nobre senador he hoje tão monstruosa!..... do nobre senador que a creou tal qual ella existe!

O Sr. Carneiro Leão: -- Tive nisso a mesma parte que o nobre senador.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Pois para mim não he monstruosa; eu acho que alguma cousa ha que fazer sobre a policia do imperio; mas não vejo tanta cousa na palavra --policia --, que para mim, he synonymo de segurança.

O Sr. *Carneiro Leão*: -- Assim devia ser.

(*Continuar-se-ha.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 12. . . . . 2:448,601

Descarregam hoje, 13.

Galera -- *Sword-Fish* -- mercadorias.
Brigue -- *Jesusa* -- idem.
Brigue -- *Polidora* -- idem.
Brigue -- *Laura* -- barricas vasias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 12.

Geral	2:633,997
Diversas provincias	35,612
	2:669,609

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 12.

Port-Rush; 44 dias, patacho inglez *Hasard*, de 158 toneladas, capitão Joseph C. Pallot, equipagem 9, em lastro; a ordem.

Barcelona, Vinaros e Malaga; 52 dias, brigue hespanhol *Felipe*, de 175 toneladas, capitão José Gulpi, equipagem 11, carga vinho, azeite-doce e mais generos; a Adour & Companhia.

Barcelona, Malaga e ilhas de Canarias; 60 dias, e do ultimo porto 24 dias, sumaca hespanhola *Andromeda* de 115 toneladas, capitão Isidro Falsegas, equipagem 9, carga vinho, azeite-doce e mais generos; a João Pinto de Lemos.

Maceió; 18 horas, brigue-escuna de guerra *Leopoldina*, commandante o primeiro tenente Candido José Ferreira. Traz dous presos de justiça.

Navio sahido no mesmo dia.

Portos do sul; sumaca hespanhola *Andromeda*, capitão Isidro Fulsegas, carga a mesma que trouxe.

Declarações.

-- O Illm. Sr. inspector manda fazer publico, que pela thesouraria da fazenda desta provincia se ha de arrematar por um triennio, por quem maior preço offerecer, a casa e telheiro contiguo, sitos na cidade de Olinda, que serviram de cavallarice do extincto regimento de artilharia.

As pessoas que se propozerem á mesma arrematação compareçam á sala das sessões da mesma thesouraria nos dias 14 e 16. E para que conste a quem convier se mandou publicar esta pela imprensa.

Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 1847.—*Antonio Luiz do Amaral e Silva*, official da secretaria.

-- O tabellião do registro geral das hypothecas desta comarca do Recife, abaixo assignado, faz sciente a quem convier, que as escripturas de hypotheca anteriormente feitas á creação da lei do respectivo registro só começarão a contar os seus effeitos legaes, e conservarão os direitos que a esse tempo houverem adquirido, depois de competentemente registradas, em face do que mui terminantemente dispõem os artigos 14 e 17 do regulamento de 14 de novembro de 1847.

Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.

Publicação Litteraria.

Sahio a luz, e vende-se na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, pelo preço de 160 rs. cada exemplar, o

CATECHISMO

DE

NOÇÕES GERAES,

EXPLICADAS

Claras e succintas perguntas e respostas, adaptadas ás capacidades noveis, acerca de diversos objectos, com o conhecimento dos quaes devem os meninos sahir das escolas de primeiras lettras, para que, ao transporem o limiar das aulas maiores, não entrem nellas ás cegas, e em estado de não perceberem a linguagem dos preceptores: eis o que contém esse apreciavel livrinho.

Leiam-no os directores das preditas escolas; e de certo o adoptarão, de preferencia a outros muitos que estão em voga, sem que tenham o merito do que ora se annuncia.

Avisos maritimos.

— Segue para o Rio-de-Janeiro com muita brevidade o brigue-escuna *Pharaó*, recebe carga e escravos a frete; tem bons commodos para passageiros: dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 46.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá em poucos dias o brigue *Santa-Maria-Boa-Sorte*, por ter seu carregamento prompto: póde receber escravos e passageiros, para o que entendam-se com o capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, ou com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45.

-- Para o Rio-de-Janeiro pretende seguir, muito breve, o brigue *Feliz-Destino*, por ter o seu carregamento quasi prompto: ainda recebe alguma carga, escravos a frete, ou passageiros: para o que entendam-se com Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia, ou com o capitão, Manoel Pereira de Sá, praça do Commercio.

Leilaõ

--- O corretor Oliveira transferio o seu leilão de fazendas, annunciado para o dia 6, para hoje, 13 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu escriptorio, rua da Cadeia.

Avisos diversos.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento pagam-se de hoje em diante os premios que sahiram na loteria do theatro; e principiam-se a vender as cautelas da segunda parte da 17.ª da mesma loteria. Os preços são os do costume.

Aluga-se

um sobradinho, pintado de novo, na rua da Praia-de-S.-Rita, n. 22, com commodos para pequena familia e por diminuto preço: a tratar nas Cinco-Pontos, n. 63.

— Offerece-se, para ama de qualquer casa, uma mulher que sabe desempenhar bem o diario da mesma: no becco do Azeite-de-Peixe, n. 14.

- João Pires de Almeida Lopes, tendo de seguir viagem para fóra da provincia, faz publico que nada se persuade dever nesta praça: todavia, se alguma pessoa se julgar seu credor queira apresentar a conta até o dia 14 do corrente para ser devidamente paga.

— Alugam-se tres casas terreas, no becco do Peixe-Frito, pelo preço de cinco mil réis cada uma: a fallar na rua do Crespo, n. 15, com A. da C. S. G.

— Aluga-se uma grande casa terrea, na rua Augusta com bons commodos, para grande familia, pelo preço de dez mil réis: a fallar com A. da C. S. G.

-- Aluga-se um sobrado na rua Augusta, com muito bons commodos para familia; 3 casas terreas, na travessa do Viveiro, feitas agora; 3 canoas abertas, optimas para carregar tijolo: a tratar no arco da Conceição, n. 66, primeiro andar.

-- Perdeu-se, na rua do Livramento, uma carteira com varias cedulas, e uma lettra da quantia de 229,000 rs., aceita, em 27 de maio de 1847, pelo Sr. José Joaquim da Costa e endossada pelo Sr. Joaquim José da Costa Fajozes, a vencer em 27 de novembro de 1850, pertencente a Ricardo José da Costa; e outra lettra aceita pelo dito Sr. José Joaquim da Costa, que está inutilisada. Roga-se a quem as achou, de as mandar a praça da Indepenpencia, livraria ns. 6 e 8, em carta fechada, visto que estão scientes o aceitante e endossante para a não pagarem senão ao referido Ricardo José da Costa.

--- O Sr. Manoel Pires Ferreira, mestre pintor, queira dirigir-se a casa de Manoel Pires Ferreira, na rua da Aurora, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se o sotão do sobrado da rua Nova, n. 7, defronte do oitão da matriz, com muitos commodos e boa vista, por preço muito modico: a tratar na rua do Cabugá, loja n. 6.

FURTO.

Furtaram, na noite do dia 9 para 10 do corrente, de um quintal da casa terrea, nova, e que tem sotão, na rua do Hospicio, 2 lençóes novos e de 3 pannos, sendo um de panno de linho e o outro de bretanha, marcados com as lettras M. G. C. S.; um vestido de chita rôxa, que foi lavado a primeira vez; uma gaiola pequena, com duas rolas, sendo uma branca e outra parda. Roga-se a quem for offerecido o dito furto, de apprenender e levar a dita casa, que se gratificará.

--- Em um dos bancos do Passeio-Publico, na noite de quarta para quinta-feira, deixou-se por esquecin ento um livro grande, mas de poucas folhas, escripto em francez, dentro do qual existia uma lista escripta na mesma lingoa em papel forte de grande formato: a pessoa que achou taes objectos, visto não lhe servirem de nada, tenha a bondade de annunciar ou dirigir-se a praça da Independencia, ns. 6 e 8, que será generosamente gratificada e se lhe ficará agradecido.

— Roga-se ainda ao Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha de ter a bondade de dirigir-se á rua Direita, sobrado n. 29, onde ha quem lhe queira fallar, com urgencia, a negocio que lhe diz respeito.

— Precisa-se de uma preta de meia idade, para casa de pouca familia: na rua do Vigario, venda n. 14.

— Perdeu-se, no dia 7 do corrente, uma carteira com diversos papeis, e dentro da mesma uma ordem da quantia de cem mil réis, contra Lourenço José das Neves, a favor de José Francisco Ferreira, e com o pague-se a Manoel Gomes Moreira: quem a achou, querendo-a restituir, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 63, loja de ferragens, que se lhe ficará obrigado, pois o mesmo Sr. Lourenço já se acha prevenido para não pagar se não ao dito Moreira, ou á sua ordem.

— Pedro José Ribeiro Alvares retira-se para fóra da provincia: quem do mesmo se julgar credor, queira apresentar suas contas, para ser pago, na rua do Rangel, casa n. 15.

--- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço: na rua estreita do Rozario defronte da rua das Larangeiras, a tratar na mesma.

-- Arrenda-se annualmente uma grande casa perto desta praça, com quatro viveiros de peixe, todos com bastante peixe: a tratar na rua da Madre-de-Deos, n. 36, primeiro andar.

-- Aluga-se uma preta boa cozinheira, para o serviço interno de qualquer casa; na rua da Madre-de-Deos, n. 36, primeiro andar.

--- Jacintho Francisco de Jesus, Brasileiro, vai a Lisbôa.

--- No dia 30 de junho proximo passado, desappareceu da camboa do Sr. Miguel Carneiro uma canôa aberta, que por motivos da cheia alli se havia amarrado para se mandar retirar no dia seguinte, porém, indo-se procurar não se achou mais, pelo que se suppõe ter arrebentado a amarração. Esta canôa tem no vão da segunda caverna da prôa um gato de ferro atracando uma rachadura do encolamento; tem no banco do meio um pedaço da corrente fechado com cadeado; he um pouco comprida e estreita, e as toboas da falca são um pouco declinadas para fóra. Quem della tiver noticias e quizer dar parte a seu dono, dirija-se a rua dos Quarteis da policia, n. 18, que terá uma gratificação pelo seu trabalho.

-- Precisa-se de uma ama para o pequeno serviço interno e externo de uma casa: na rua de Hortas, n. 16, primeiro andar.

-- A Senhora Anna Francisca de Almeida e os Srs. Antonio Rodrigues da Paz Bandeira, Luiz Antonio Hamburgo, hajam de resgata os seus pequenos penhores no prazo de 8 dias, na rua larga do Rozario n. 17; do contrario serão vendidos: isto se faz ver por já terem excedido ao seu valor.

-- O abaixo assignado declara pelo presente annuncio que se não responsabilisa absolutamente por nada que tomarem em seu nome em loja, venda, ou em outro qualquer estabelecimento, sem que para isto apresentem bilhete firmado pelo mesmo abaixo assignado; e roga a toda e qualquer pessoa que se julgar seu credor queira enviar sua conta, na casa de sua residencia, na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13, primeiro andar, para ser paga. -- Recife, 12 de julho de 1847. — *Antonio Francisco de Moura.*

-- Os Srs. Joaquim Pereira da Silva e Bernardino José Leitão teem cartas na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, vindas do Rio-de-Janeiro pelo vapor.

-- Quem precisar de 300,000 rs. a juros, dirija-se a rua do Livramento, n. 1, que se dirá quem dá.

-- Gaudino Lopes de Oliveira Junior deixou de ser caixeiro de rua, dá casa de Eduardo Bolli.

-- Precisa-se alugar um primeiro andar, em algumas das seguintes ruas: Livramento, Queimado e Collegio: quem tiver dirija-se a rua do Rangel, n. 11.

-- Quem annunciou ter seis burros e um cavallo para vender, dirija-se a rua Direita, n. 121.

-- Precisa-se de um feitor: na rua do Pires, esquina do corredor do Bispo.

— Precisa-se de dous amassadores para uma padaria: na rua Direita dos Afogados.

-- Na rua da Cruz, no Recife, n. 48, primeiro andar, se dirá quem compra 3 officiaes de carpinteiro, para fóra da provincia, sendo 2 de obra branca, e um de ribeira; pagam-se bem, agradando as figuras e pericia.

-- Hoje, 13 do corrente, pelas 4 horas da tarde, a porta do Sr. doutor juiz da primeira vara do civel, se ha de arrematar, a requerimento da parte, uma escrava crioula, moça, sem vicios, avaliada em 300,000 rs.

-- Offerece-se uma moça branca, de bons costumes, para ama de casa de homem solteiro; preferindo-se Portuguez, ou outro qualquer estrangeiro: quem de seu presti no se quizer utilisar, dirija-se a rua do Rangel, n. 52.

-- Aluga-se um sitio no lugar dos Afogados, na rua de S.-Miguel, n. 39: a tratar na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 58.

-- Joseph Ridguay, sua senhora, 3 filhas e duas criadas inglezas, retiram-se para a Europa.

-- Precisa-se de 1:500,000 rs. a premio de um e meio por cento ao mez, com segurança em casas terreas, livres e desembaraçadas: quem quizer dar annuncie.

ATTENÇAO'.

Os senhores negociantes que tiverem boas dividas fóra desta praça, e quizerem que o abaixo assignado as vá cobrar, para o que se julga eminentemente habilitado, pois não paga a advogado, podem dirigir-se ao advogado José Narciso Camello, cujas dividas já cobrou o abaixo assignado, e ahi deixarem seus nomes por escripta para o abaixo assignado os procurar. -- *Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá.*

= Alugam-se pretas e moleques para venderem azeite na rua: quem os estiver dirija-se a rua Direita, n. 2.

— Alugam-se as seguintes casas: -- uma casa terrea com commodos para grande familia, na rua da Solidade, n. 29, por 12 000 rs. mensaes; duas ditas, mais pequenas, na rua do Sebo, ns. 52 e 54, por 8,000 rs. mensaes: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de F. A. de Oliveira & Filho, na rua da Aurora, n. 26.

-- O Sr. José Maria, Portuguez, casado e com pouca familia, morador perto do engenho Timbó, dirija-se a rua do Collegio, a fallar com Sebastião José Gomes Penna, a negocio de seu interesse.

-- O abaixo assignado, procurador de Antonio Francisco Cabral, faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com a botica da rua das Cinco-Pontas, n. 44, sem que primeiro entenda-se com o abaixo assignado, em rasão dos alugueis que se lhe devem: e para prevenir questões com o comprador, faz o presente annuncio.

João José do Monte.

— Offerece-se 4,000 rs. de gratificação a quem descobrir os ladrões, ou ladrão, que furtaram ha poucos dias 3 leitões; os quaes terão de altura palmo e meio, são pretos, sendo dous capados e um em grão, rajado de branco pela cintura, toda barriga, pés e mãos: vende-se o resto dos leitões e leitôas que são da melhor casta que teem apparacido: dirijam-se a rua Nova, loja n. 58, que se dirá quem he.

-- Precisa-se alugar um moleque cozinheiro, que seja fiel; na rua Direita, padaria n. 26.

-- Quem annunciou querer comprar uma preta doceira, sendo que queira uma de nação, que sabe fazer perfeitamente todas as qualidades de doces, e he muito boa cozinheira e tem outras habilidades, dirija-se ao pateo da S.-Cruz, n. 6.

-- Precisa-se fallar ao Sr. José de Souza Pinto, a seu interesse: na rua da Cadeia, n. 40, casa de Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Imperial n. 67, com muito bons commodos, pintado de novo: na rua Nova, n. 42, a fallar com Delfino Gonçalves Pereira Lima.

-- O rapaz, que annunciou querer ser caixeiro de venda, dirija-se a rua estreita do Rozario, n. 43.

-- Francisco Pinto da Costa Lima, alfaiate, morador na rua larga do Rozario, n. 40, precisa de officiaes de seu officio e costureiras: tem para vender pannos pretos, azues e verdes; bons brins, velludo e chamalote; botões de osso preto e branco; linha de carretel, de cabeça preta e branca; hollandas para forros e algumas obras feitas.

-- Aluga-se uma casa terrea na rua do Mondego, defronte do becco das Barreiras, por commodo preço: a tratar na rua do Livramento, n. 8, ou na rua das Flores, n. 11.

Aqui não ha usura.

Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, em maiores, ou menores quantias: na travessa dos Martyrios, n. 2, até as 11 horas, e das 2 em diante

-- Uma crioula forra, com muito bom leite, se offerece para ama: quem a pretender, dirija-se a Camboa-do-Carmo, n. 32, para tratar do ajuste.

--- O engenheiro MILET ensina na sua casa, rua do Crespo, n. 14, primeiro andar, as seguintes sciencias: --- ARITHMETICA, GEOMETRIA, ALGEBRA, CHYMICA e PHYSICA.

Compras.

-- Compra-se um diccionario classico, em meio uso: na rua Nova, n. 52, terceiro andar.

-- Compra-se um compendio do Piloto Instruido, na rua da Matriz da Boa-Vista, sobrado n. 33, segundo andar, ou annuncie.

—Compra-se um par de brincos, de muito bom ouro, sendo dos de franja e modernos: nesta typographia.

—Compra-se 1 bom cavallo passeiro e mesmo carregador baixo, sendo gordo, de bom tamanho e novo: no Aterro-da-Boa-Vista, ao sahir da ponte, o segundo sobrado da porta larga, da parte da maré.

-- Compra-se um preto de 16 a 20 annos, com officio, ou sem elle, de bonita figura, sem vicio nem achaques; paga-se bem: na rua das Larangeiras, n. 29, casa das aferições.

—Compram-se, effectivamente, escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos; sendo de bonitas figuras pagam-se bem: tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Compra-se, ou aluga-se um moleque, que seja reforçado e sadio, embora não tenha habilidades: na rua da Cruz, no Recife, n. 21.

-- Compra-se uma preta de nação, que seja moça, de boa conducta, e saiba fazer com perfeição todos os doces, massas: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma preta de meia idade, que saiba cozinhar para uma casa de um homem solteiro: na Camboa-do-Carmo, n. 46.

— Compra-se ouro ou prata velha, sem feitio, mesmo em grande porção; quem tiver annuncie.

Vendas.

A 640 R.s,

pares de pentes de tartaruga de marrafa: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Na rua do Rozario larga, n. 32, deposito de charutos, acha-se um grande sortimento de charutos vindos da Bahia pelo brigue *Sagitario*, de varias qualidades, a saber: os acreditados marca de fogo, fórma havana, cigarros de la Havana, regalia superior qualidade, charutinhos de moços trabuquilhos, charutos proprios para quem fuma pouco ou para principiante; todos estes charutos são de excellente fumo, feitos com perfeição e por preços commodos.

--- Vendem-se seis escravos, sendo: --- um negro, de 18 annos; uma negra, de 20 annos; um mulato, muito bonito, de 20 annos, com habilidades; dous moleques, de 8 a 10 annos; uma cabrinha, de 8 annos: na rua da Senzalla, n. 132, no segundo andar, de manhãa até as 11 horas, e de tarde até as 4.

Galeria das ordens religiosas e militares,

desde a mais remota antiguidade até nossos dias, riquissima obra, ornada de 52 estampas illuminadas: além desta acham-se a venda ontras não menos importantes, na rua do Queimado, botica n. 15.

--- Vende-se azeite doce engarrafado, de superior qualidade, chegado recentemente de Marselha: em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

--- Vendem-se finos chapeos do Chyle: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vendem-se peças de madapolão, limpo e encorpado com 20 varas, a 2,500 rs., e a retalho a 140 rs. a vara; sarja preta de seda superior, a 1,280 rs. o covado, e um guarda-livros moderno: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

— Na rua Nova, loja n. 58, se dirá quem vende leitões e leitôas da melhor casta que tem apparecido, e tambem quem aluga um preto, e uma pequena casa terrea, sita no Soledade, que rende mensalmente 4,000 rs.

ATTENÇAO'!

Frederico Chaves, fabricante de gaz hydrogeneo liquido, com fabrica de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da Boa Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico, e com particularidade aos Srs que usam de candieiro de gaz, que na sua fabrica sempre acharão grande porção de gaz hydrogeneo liquido, de boa qualidade, pelo diminuto preço de 320 rs. a garrafa.

— Vendem-se duas casas terreas, com bons commodidades, edificadas na travessa do Marisco, por modico preço: trata-se na rua Direita, sobrado n. 29.

--- Vende-se uma linda escrava de nação, de 28 annos de idade; he engommadeira, costureira e de boa conduta: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

Grande attenção!

Optimas meias pretas compridas, muito finas, proprias para padre, não só pela côr fixa como pelo extraordinario tamanho: vendem-se por preço rasoavel, na rua do Queimado, loja nova n 11 A.

— Vende-se cousa de 200 arrobas de cera de carnaúba de primeira qualidade, a quatro mil e tantos rs. a arroba: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110.

— Vende-se ferro da Suecia; folha de Flandres; cobre para forro de navio; dito para caldeireiro, em porções grandes e pequenas: na rua de Apollo, armazem n. 6.

— Chegou a esta cidade o Medico e o Cirurgião da Roça, novo tratado completo de medicina e cirurgia domestica, adaptado á intelligencia de todas as classes do povo, por L. F. Bonjean, doutor em medicina pela real universidade de Turim; cirurgião mór honorario da armada sarda; agraciado por S. M. o rei Carlos Alberto com a medalha d'ouro com a effigie do mesmo augusto monarcha; approvado pela faculdade de medicina do Rio-de-Janeiro; membro titular da academia imperial de medicina, membro correspondente da sociedade real academica de Saboia, das de medicina-pratica e medico-pratica, e do instituto historico de Paris.

2 volumes accompanhados de 64 estampas.

Annunciando a publicação do Medico e Cirurgião de Roça, os editores se lisongeam de prestar um serviço importante aos individuos de todas as classes sociaes, principalmente aos habitantes do interior do paiz, menos accessiveis ás visitas profissionaes.

As despezas enormes, inseparaveis da impressão de um tratado, em que ampiamente se discutissem as materias interessantes á medicina e cirurgia domestica, encareceriam a obra, tornando assim mais difficultosa a sua vulgarisação. O autor do Medico e do Cirurgião da Roça venceu tão grande embaraço, alliando a concisão com a clareza, e pondo as immensas vantagens desse livro precioso ao alcance de todas as fortunas e de todas as intelligencias. Honra lhe seja feita!

A syphilis, as boubas e outras molestias desta ordem, que reclamavam maior desenvolvimento, occuparam com particularidade a escrupulosa attenção do Sr. Dr. Bonjean. Seguro com o testemunho de sua esclarecida consciencia, e reflectindo sobre os males incalculaveis que estas enfermidades causam á humanidade, quando não são convenientemente tratadas, elle não recuou diante de preconceitos populares que o charlatanismo alimenta, e atacou esses preconceitos com as armas da sciencia e a franqueza do homem honesto.

Consta a obra de dous volumes:

O primeiro contém uma introducção preliminar, relativa á medicina pratica, e á historia geral e parcial das febres, hemorrhagias, inflammações, molestias cutaneas, e das demais enfermidades propriamente medicas, com as noções indispensaveis sobre a prenhez, o parto, o recemnascido e as amas de leite. No indice deste volume deixou-se de mencionar por descuido o artigo das—Convulsões em geral, e das do recemnascido em particular—que se acha á pagina n.º 359.

No segundo volume, dividido em quatro partes, trata-se das—molestias d'olhos—da syphilis—da pequena cirurgia—e do formulario e vocabulario.

Na primeira parte o autor occupa-se da descripção do olho e seus annexos; da historia geral e particular da ophthalmia; dos symptomas, séde, causa, terminação e tratamento della; de sua divisão em simples, especifica e composta; da descripção e tratamento das ulceras, cicatrizes, granulações, pannos, têas, manchas, escuridão, belida, hernia e staphyloma da cornea; pterygio, occlusão e dilatação da pupilla; glaucoma; synechia anterior e posterior; hypopion; hydrophthalmia; atrophia; phlegmão e degeneração do olho; da catarata e sua complicação, e differença da amaurosis; dos symptomas caracteristicos da catarata e da amaurosis iniciantes; da fraqueza da vista; amaurosis; das cataratas falsas, suas causas, tratamento e condições geraes do exito da operação.

A segunda parte respeita ás molestias syphiliticas, consideradas em duas classes, a saber: 1.ª classe. Affecções virulentas, ou syphilis primitiva—canceros, abscessos, bubões, e curativo: 2.ª classe. Syphilides—definição, apparição, séde, côr, fórmas, especies, complicações, terminação, regimen, e tratamento. A que dóse cumpre elevar o mercurio para debellar a syphilis? Methodos de Boerhaave e Montpellier. Ptyalismo ou salivação; diarrhea; eczema e cachexia mercuriaes. Accidentes nervosos occasionados pelo emprego do mercurio. Reflexões acerca do iodo, ouro, prata e mercurio; sua administração, modo de obrar, e preparações applicadas como anti-syphiliticas. Orchite, queda dos cabellos e unhas; tuberculos profundos da pelle. Dôres osteocopas; periostite, osteite, e gommas.

Molestias pseudo-syphiliticas. Blennorrhagias; estreitamento do canal da urethra; retenção da urina; phymose; paraphymose. Boubas, sua descripção, manifestação, invasão, marcha, modificação, séde, variedades, differença da syphilis, e tratamento.

Prophylaxia ou tratamento perservativo da syphilis.

Materia da terceira parte, que versa sobre a pequena cirurgia:—Sangria em geral: sangria do braço, do dorso da mão, do pé e do pescoço. Sanguesugas. Ventosas. Escarificações. Vesicatorio. Cauterisação. Cauterio, fonte ou exutorio. Cauterisação das feridas envenenadas, do carbunculo, da pustula maligna e hemorrhagias. Moxa. Sedenho. Fracturas em geral. Fractura da clavicula, do humero, ante-braço, radio e cubito; dos ossos da mão, do femur, da rodela, pé e perna. Meios empregados para curar as fracturas, acompanhados de 64 estampas reproduzindo exactamente essas fracturas, os meios de reduzi-las, e as ataduras, ligaduras e apparelhos para as conservar reduzidas.

O formulario e o vocabulario dos termos scientificos empregados pelo autor na confecção da obra, constituem a quarta parte. No formulario se mencionam as propriedades e quantidades dos medicamentos aconselhados; muitas receitas particulares, e tudo quanto respeita á preparação e administração da ergotina, ultimamente descoberta pelo irmão do autor.

A impressão da obra he feita com toda a nitidez em papel excellente.

Vende-se na botica de Bartholomeo Francisco de Souza, por 8$000 réis.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se córtes de chitas suissas, de côres fixas e pannos andazes, a 1,200 réis, com 10 covados; lenços de cambraia, para mão de senhora, a 320 réis; merinó preto, muito largo e fino, a 1,200, 1,600, 3,000 e 3,200 rs.; córtes de calças da afamada pelle do diabo, a 1,400 rs.; peças de algodão trançado, a 4,000 rs.

IMPERIAL FABRICA DE RAPE' FINO NACIONAL

ANDARAHY

A grande extracção que tem tido este rapé, depois que foi exposto a venda, he prova incontestavel do bom acolhimento que tem merecido. O unico deposito he na rua do Trapiche, n. 34, e a retalho vende-se nas lojas dos Srs. J. J. de Carvalho Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho, Cunha & Amorim, Pontes & Sampaio, na rua da Cadeia do Recife; A. D. de Oliveira Rego, na rua da Madre-de-Deos; Campos & Almeida, na rua do Queimado; T. A. Fonseca, Umbelino Maximin de Carvalho, na rua do Cabugá; C. G. Breckemfeldo praça da Independencia; Caetano L. Ferreira, Thomaz P. M. Estima, e Antonio Pereira da Costa o Gama, Aterro-da-Boa-Vista.

MUTILADO

— Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

— Vendem-se duas casas terreas, com boas commodidades, quintaes e cacimbas, e uma dellas com estribaria, sitas na travessa do Marisco, outr'ora becco do Peixoto; uma dita, por todo o preço, sita na rua de Motocolombó, nos Afogados, esta he de taipa, e sómente tem a frente e retaguarda de tijolo; 2 escravos do serviço de campo; uma pedra quadrada e polida para se moer tinta: tudo por preço muito commodo: na rua Direita, sobrado n. 29.

—Vende-se chá de muito superior qualidade, em caixinhas de 6 libras: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

[Na loja nova de Raymundo Carlos Leite, rua do Queimado, n. 11 A,

acha-se um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, assim como um excellente panno de algodão, proprio para saccos e roupa de escravos, a 250 rs. a vara, cujas peças teem 25 varas; lindos lenços de seda, proprios para meninos, a 720 rs.; finissimos chapeos do Chile chegados ultimamente, e novos padrões de brins trançados de listras: tudo baratissimo.

Finissimo panno da linho do Porto, a 600 e 800 rs. a vara:

as peças do de 800 rs. são de 16 varas, e as do de 600 rs. de 25 varas e uma terça: meias de algodão cru, as mais finas que teem apparecido; um lindo sortimento de chitas finas, as mais modernas que ha em córtes de vestidos, a 3,000 rs.: na rua do Queimado, loja n. 11 A, de Raymundo Carlos Leite.

Parecem de seda.

Novo sortimento das chitas pretas assetinadas, muito bonitos padrões, a 240 rs. o covado; meias finissimas de linho para homem; mantas de seda, para senhora e meninas, a 3,000 rs. cada uma: na rua do Queimado, n. 11 A, loja de Raymundo Carlos Leite.

— Vendem-se 4 pretas, sendo uma dellas de Angola, de 20 annos, que engomma, cozinha, faz todo o serviço de uma casa; e não tem falta alguma; um moleque de Angola, de 16 annos, que cozinha o diario de uma casa: na rua do Posseio, loja n. 19.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 24,

vendem-se chitas muito boas, a 4,000, 4,500, 5,000, 6 e 7,000 rs. cada peça de 38 covados, e a retalho a 100, 120, 160, 180 e 200 rs.; metim preto com algum môfo, a 160 rs o covado, porém he muito encorpado e serve para se fazer calças; brins de listras de côr, de bonitos gostos, a 320 rs. o covado; alpaca, por todos os preços, a 800, 1,000, 1,600 e 2,400 rs.; brim branco de superior linho, e muito bem feito pelo baratissimo preço de 1,000 rs. a vara; dito côr de palha, a 720, 800, 1,000 e 1,200 rs. a vara; lenços de seda, tanto para algibeira como para gravata, por serem estes de chadrez; e outras muitas fazendas que se venderão por baratos preços.

Vendem-se varios terrenos

aterrados, no alinhamento da rua da Concordia, rua do Palma, rua da Aurora e rua do Seve, por preço commodo; bem como 600 palmos de terreno a margem do rio Capibaribe, que estão aforados a diverços, e que rendem annualmente o fôro de 240$: (para interesse he melhor do que uma propriedade) a fallar na travessa da rua da Concordia, sobrado de um andar, n. 5.

— Vendem-se, na rua da Cruz, n. 26, venda de Luiz José de Sa Araujo, saccas com muito boa farinha de mandioca, por preço commodo.

-- Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, sito em uma boa rua do bairro de S.-Antonio, e que rende mensalmente 70,000 rs.; vende-se muito em conta: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

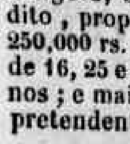

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 1 lindo preto de 22 annos, com officio de de sapateiro e cozinheiro; um dito bom official de pedreiro, de 20 annos; um pardo de 20 annos, com officio de sapateiro, e que tem boa conducta; um preto de 22 annos, de bonita figura, que esta affeito ao trabalho de campo; um dito, proprio para o trabalho de algum sitio, por 250,000 rs.; 3 pardas, com algumas habilidades, de 16, 25 e 28 annos; 4 pretos de 9, 16, 18 e 24 annos; e mais alguns escravos que se mostrarão aos pretendentes.

Vende-se um sobrado novo de um andar e e sotão todo corrido, em chãos proprios e boa rua, a troco de dinheiro, ou escravos de ambos os sexos: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

-- Vende-se uma preta cozinheira, de boa conducta, moça; uma parda engommadeira, cozinheira, e costureira, propria para ama de casa, por ter boa conducta e ser sadia; um lindo moleque de 7 annos, proprio para brincar com meninos: tudo he de pessoa que se quer retirar da praça por doente: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, se dirá quem vende.

— Vendem-se batatas, de arroba para cima: no armazem do Bacelar, defronte da escadinha da alfandega.

— Vende-se o engenho da Barra, na freguezia de Nazareth, distante 15 legoas desta praça, e 8 da cidade de Goianna, de boas estradas; tem uma famosa casa de purgar, com todos os seus pertences; casa de farinha, tambem prompta; 3 casas de vivenda; uma capella, com todos os seus ornamentos: tudo sobre o rio de Sergipe; (onde nunca faltou agoa apezar das grandes seccas) um assude optimamente construido; mattas de boas madeiras; barro; areia; lenha para todo o serviço, e muito perto; terras baixas de muito producção; os partidos mui perto do engenho; (assegura-se 2 mil pães, nas cannas ja criadas e limpas;) 10 bois, 10 bestas, 2 carros novos, etc. Quem desejar fazer uma boa compra e possuir um bom predio, dirija-se ao mesmo engenho a tratar com o seu proprietario, o capitão José de Barros Cavalcante Marinho Falcão, e nesta praça, para maior informação, na loja de fazendas da rua da Cadeia, n. 41.

— Vende-se uma porção de lages de pedra de Lisboa, por preço muito commodo: na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, se dirá quem vende.

— Vende-se, por seu dono querer largar, uma canoa grande de conduzir agoa, com pouco uso, bem construida de amarello e sicupira, por 250$ rs.; uma dita usada, construida da mesma madeira, por 130,000 rs.; as quaes podem servir para canoa aberta, tirando o convés fóra que he de taboas de amarello: tambem se trocam por alguma casa terrea em Olinda, voltando-se conforme for o valor da casa: na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, se dirá quem faz este negocio.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da 11.ª loteria a beneficio do Monte-Pio, que tem de correr no corrente mez: na rua da Cadeia, loja de cambio, de Manoel Gomes, n. 38.

-- Na venda n. 1 da rua da S.-Cruz, na esquina que volta para a rua da Alegria, vende-se vinho da Figueira, a 200 rs.; dito de Lisboa, a 240 rs.; e outros generos deste estabelecimento por preço commodo.

— Vendem-se duas pardas, perfeitas engommadeiras e costureiras, de 18 a 20 annos, e que teem muito boas figuras; um mulatinho de 7 annos pouco mais ou menos, proprio para andar com meninos em casa: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

— Vendem-se saccas com farelo de Hamburgo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

Vende-se, por preço commodo,

um candieiro de gaz, de muito bom gosto: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 25

Vinho de Champanha

da superior e muita acreditada marca

Cometa,

vende-se no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

— Vendem-se sapatos de bezerro de lustro, para senhora, muito bem feitos, a 1,440 rs. o par: na rua do Livramento, n. 9.

NOVA PECHINCHA!

Vão a loja de miudezas, n. 48, no Aterro-da-Boa-Vista, que acharão bocetas grandes e pintadas com lindas estampas, a 1,000 e 1,500 rs.; escovas finas, para casaca, a 800 e 1,000 rs.; cartas de alfinetes, para vestidos e cortinados, a 20 rs.: luvas pretas de seda, com dedos e bordadas, a 800 rs. o par; ditas sem dedos, a 400 rs.; fitas de seda lavradas, a 120 rs. a vara; fitas pretas de garça, para luto, a 160 rs. a vara.

-- Vendem-se 20 acções da companhia de Beberibe, pelas prestações com que se tem entrado até o presente: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 14, primeiro andar.

A 7,000 RS.

Mantas de seda de lindissimos gostos, a 7,000 rs. cada uma, vendem-se na rua Nova, n. 26, loja de Tinoco & Rocha.

— Vende-se uma toalha toda aberta de lavarinto, por preço commodo: na rua do Jardim, n. 34.

-- Vendem-se duas canôas de carreira; uma negrinha muito linda, de 11 annos: na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

— Vende-se a historia de Napoleão, com finas estampas; vida da veneravel madre Thereza da Annunciada, obra dedicada ao S. Christo dos Milagres; Amor e Melancolia, por A. F. de Castilho; Oriente, poema; os Martyres, poema, por Filinto Elisio; Belizario, romance, por Mortmontel; um methodo para violão; um dito para piano; um rico pandeiro de pergaminho, com parafusos para afinação: tudo por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 42.

—Vende-se uma boa casa na povoação dos Afogados, com grande terreno para um sitio, o qual he proprio e de grande producção: na rua da Gloria, sobrado n. 70.

— Vende-se farinha de Trieste da marca SSSF, verdadeira e frescal, do ultimo carregamento chegado a esta praça: no armrzem de Joaquim Lopes de Almeida, por detrás do theatro.

Na loja nova de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, na rua do Passeio-Publico, n. 19,

vendem-se peças de chita, a 2$ rs., e a 80 rs. o covado; peças de chita de assento coberto, a 4,500 rs., e a 120 rs. o covado; ditas muito finas e de padrões modernos, a 180, 200, 220 e 240 rs.; ditas para coberta, a 6,000 rs. a peça, e a 160 rs. o covado; peças de algodãozinho, a 2,000 rs., e a jarda a 105 rs.; peças de madapolão, a 2,400 e 3,900 rs, muito fino, e mais fino, a 300 rs. a jarda; uma porção de lanzinha para calças, que muito bem imita a casimira, a 320 e 1,200 rs. o córte; lenços de seda, a 1,440 e 1,600 rs.; peças de cambraia lisa, a 2,500 rs., e a vara a 400 rs.; lenços para gravata, a 200 rs.; ditos para senhora, a 320, 400 e 480 rs.; brim trançado branco, de puro linho, a 1,000 e 1,200 rs. a vara; ditos de quadros e listras, a 1,000 rs. a vara; meia casimira, a 640 rs. o covado; suspensorios, a 100 rs. o par; córtes de chitas finas, a 2,000 e 2,400 rs.; pelle do diabo, a 200 rs.; bretanha de puro linho, a 640 rs.; peças de bretanha com 10 varas, a 1,280 e 2,000 rs.; córtes de cambraia de côres, a 2,400 rs., e a 200 rs. o covado; peças de ganga azul, a 1,120 rs.; córtes de fustões para collete, a 1,000 rs.; lenços de retroz, da ultima moda, a 3,500 rs.

AO BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 20, que faz esquina para a rua estreita do Rozario, vendem-se

fazendas novas, bem como: brim pardo trançado de puro linho, a 200 rs. o covado; dito superior, de côres as mais modernas, a 1,500 rs. a vara; algodão trançado de listras, americano, a 180 rs. o covado; dito encorpado, a 200 e 240 rs. o covado; chitas escuras de côres fixas, a 160 e 180 rs., e finas de novos padrões, a 200 rs. o covado; ditas imperiaes, a 300 rs. o covado; ditas escuras e ordinarias, a 120 e 140 rs. o covado; córtes de cambraia fina, de côres, a 320 rs.; peças de bretanha de rolo com 10 varas, a 2,000 rs.; dita de puro linho, a 320 rs. a vara; dita muito fina, a 640 rs.; merinó preto, fino e de côres, a 1,280 rs.; panno fino preto, a 3,000 rs. o covado, e de outras côres e qualidades; meias para meninos, a 80 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.; ditas pretas e curtas, a 120 rs.; ditas muito finas, a 280 rs.; ditas para senhora, a 240, 320 e 400 rs. o par; mantas de filó de linho, a 1,600 rs.; cassa escampinada, propria para cortinados, a 3,200 rs. a peça; cambraia lisa muito fina, a 640 rs a vara. Dão-se amostras francas aos compradores. Além destas ha outras muitas fazendas modernas, por preços rasoaveis.

-- Vendem-se saccas de alqueire de muito superior farinha de S.-Matheus: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

— Vendem-se 2 moleques de 15 annos, muito lindos; 2 mulatinhos de 12 a 14 annos; uma parda de 22 annos, de bonita figura, que cose e engomma; 6 escravas de 16 a 30 annos, de bonita figura, sendo uma dellas muito boa cozinheira e engommadeira, e que tem muito boa conducta, o que se afiança: na rua Direita, n. 3.

— Vendem-se, por commodo preço, excellentes compendios de musica: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, e na loja de encadernação n. 12.

— Vendem-se 6 burros e um cavallo de sella, porximamente chegados do sertão, mui proprios para senhores de engenho: em Olinda, na ladeira da Misericordia.

☞ EM PRIMEIRA MAO', ☜

vendem-se caixas com velas de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa: na rua da Senzalla, armazem n. 110.

--Vende-se chá preto muito superior, em caixas de 16 libras, proprio para familia: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se fio da India, proprio para coser saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se chapeos de seda para cabeças de senhora, os mais ricos, e mais modernos que teem vindo a esta praça; assim como se vendem chapeos de seda e de palhinha para meninas de dous a 12 annos; toucas para crianças, de muito lindos gostos. Tudo chegado de França pelo ultimo navio, e por muito commodo preço.

A 140 Rs.

Na loja de 3 portas, de Francisco José Pereira Braga, na rua do Crespo, n. 3, ao pé do arco de S.-Antonio, vende-se superior chita de padrões escuros, pelo diminuto preço de 140 rs. o covado; dita imitando cassa, a 160 rs. o covado.

-- Vende-se um casal de pretos, proprios para o serviço de sitio; uma preta muito moça, de bonita figura: na rua do Rangel, n. 45.

— Vende-se bom junco, a 200 rs. a libra, e sendo em arroba, a 160 rs.; palha apparelhada, limpa e prompta para trabalhar, a mil rs. a libra: na rua Nova, armazem de trastes defronte da rua de S.-Amaro.

Vende-se cera de carnaúba da melhor qualidade que tem apparecido, tanto a retalho como em porções: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, junto a refinação.

Oh que pechincha tem o antigo barateiro da rua do Collegio, n. 9.

Um grande sortimento de tamancos noves, muito bem feitos, e mais baratos do que em outra qualquer parte. Cheguem a pechincha antes que se acabe.

—Vende-se um molecote de nação, de boa conducta, e que he muito humilde; uma negrinha de 13 a 14 annos, com principios de costura e engommado, e que sabe cozinhar; uma dita de 28 a 30 annos, de muito boa conducta, que engomma e cozinha muito bem o diario de uma casa e lava: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma preta moça, de elegante figura, que he excellente engommadeira, cozinheira e lavadeira; na rua da Soledade, entre os numeros 70 e 72.

— Vendem-se, na rua Augusta, n. 34, casaes de rolas brancas de Hamburgo, por preço commodo.

Aos amantes da boa pitada.

He chegado do Rio-de-Janeiro e existe a venda na loja de miudezas de Joaquim Henriques da Silva, ao pé do arco de S.-Antonio, o excellente e novo rapé fino principe do Grão-Pará, a 1$ rs. a libra.

— Vende-se o escravo Estanislão, de 20 annos, que em figura e bondade he o melhor possivel: João, Angico, de 30 annos, que serve bem a uma casa: Lazaro, moleque, de 13 annos, sem vicios nem achaques; Francisco, de 30 annos, para todo o serviço; Josepha, mucama, de 18 annos, de elegante figura, de nação Angola: Maria, Benguela, de 25 annos: Delfina e Francisca, de 12 a 14 annos, proprias para serem educadas: Monica, de 23 annos, boa engommadeira: Rosa e Bonifacia, proprias para engenho: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

Refrescos.

Xarope de groselhe, feito do verdadeiro summo, vindo de França, a 1000 rs. a garrafa; dito de flores de larangeira, a 1,000 rs. a garrafa; dito feito da verdadeira resina de angico, que he muito conhecido e approvado por as pessoas que padecem do peito, por já ter feito optimos beneficios, a 1,000 rs. a garrafa; ditos de maracujá, tamarindos, limão e laranja, a 500 rs. a garrafa: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

A 240 rs. cada covado.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, n. 5, e no Passeio-Publico, n. 15, ven-

de-se a nova cassa sublime, de 4 palmos e meio de largura, a 240 rs. cada covado. Esta fazenda he inteiramente nova e fina, e os padrões são os mais modernos que teem vindo a este mercado; por isso se torna recommendavel aos amantes do barato: e além desta fazendda, ha outras muitas por preço o mais barato possivel.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

Escravos Fugidos.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira do Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

-- Fugio, no dia 28 de junho passado, do engenho Jundiahy, no Rio-Grande-do-Norte, o preto Benedicto, de côr bem preta, altura regular, olhos ruivos, pouca barba, dentes alvos e limados; ha desconfianças de ter vindo para esta praça: quem o pegar será bem recompensado entregando a seu senhor, Fabricio Gomes Pedroza, no engenho Jundiahy; em Nazareth, ao Sr. coronel José Profirio Lobo de Andrada Lima; na Parahiba, ao Sr. Antonio José Lopes de Albuquerque; e nesta praça, a Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia, n. 40.

-- Está fugido o moleque José, crioulo, natural do Aracaty; representa 18 a 20 annos, estatura regular, côr fula, olhos pequenos, pescoço comprido; tem um dente da frente do lado superior partido ao meio, falla branda; levou camisa de madapolão fino, calças de brim branco trançadado e alcochoado, chapeo de palha de aba larga: quem o pegar leve a rua do Crespo, n. 11, que receberá boa gratificação.

-- Fugio um escravo de nome Antonio, de nação Baca, de 32 annos, baixo e cheio do corpo, robusto, falla mansa, pouca barba, nariz chato, pés bem feitos, passa por crioulo; levou uma calça de casimira côr de rapé, velha, e outra escura, jaqueta de riscado azul desbotado, camisa de algodãozinho e outra de madapolão, e chapeo de palha: quem o pegar leve a João Baptista da Costa, no Cachangá que será bem recompensado.

ERRATA.

No fim da copia da lettra que foi publicada com o numero 149 deste *Diario*, pagina segunda, columna terceira, depois da palavra -- respectivo -- leia-se sómente; --Manoel Luiz da Veiga. Manoel Luiz da Veiga Junior. -- A mim sacador, ou quem minhas vezes fizer. Recife. --

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847